



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
Estado de Santa Catarina

LEI COMPLEMENTAR Nº 0712/2008.

ALTERA VENCIMENTOS DE
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Clésio Bardini De Biasi,
Prefeito Municipal de Treze de Maio, em exercício;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que
o Excelentíssimo Senhor Arilton Francisconi Cândido, Prefeito Municipal de Treze de Maio
propôs, a Câmara de Vereadores de Treze de Maio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam alterados os vencimentos dos servidores públicos municipais das
categorias abaixo relacionadas no **ANEXO I** e **ANEXO II**, passando os mesmos
a vigorar a partir de 01 de março de 2008, com os seguintes valores:

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	REFERÊNCIA	CÓDIGO	VENCIMENTOS EM R\$
Médico Veterinário	ANS	1.1.07	2.400,00
Auxiliar Administrativo	OAG	2.2.02	650,00
Agente da Dengue	OAG	2.2.10	650,00
Carpinteiro	TSA	3.3.03	600,00
Mecânico	TSA	3.3.04	1.100,00
Pedreiro	TSA	3.3.07	900,00

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	NÍVEL	CLASSE	VENCIMENTOS EM R\$
Diretor de Escola	DASMA-01	59-A	1.365,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
Estado de Santa Catarina

CARGO	NÍVEL	CLASSE	VENCIMENTOS EM R\$
Diretor de Creche	DASMA-01	59-A	1.365,00

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2008;

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 12 de março de 2008.

Clésio Bardini De Biasi
Prefeito Municipal em exercício

Publicação:

Publicada nesta secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo De Pieri
Secretário Municipal de Administração e Finanças